

ADENDA AO PROJETO EDUCATIVO

EB 1/PE DOS ILHÉUS

Identificação da motivação

Considerando que:

- a) A vigência do atual Projeto Educativo de Escola termina no ano letivo 2026/27;
- b) Torna-se necessário incluir no Projeto Educativo as orientações da Equipa Inspetiva da DRE, em julho de 2025, nomeadamente: alguns fundamentos; as opções e decisões relativamente aos temas abordados na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em todos os níveis de ensino; a carga horária semanal na educação pré-escolar em relação às orientações curriculares e áreas de conteúdo; a discriminação da carga horária semanal no 1.º Ciclo, na matriz curricular-base; as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular na escola referente à autonomia e flexibilidade curricular; a política de divulgação das atividades e projetos desenvolvidos pela escola; as formas de monitorização do Projeto Educativo de Escola.

Divulgação

A adenda ao Projeto Educativo de Escola da EB 1/PE dos Ilhéus 2023/27 será anexada ao documento original, após aprovação em Conselho Escolar e publicitada na página eletrónica da escola para consulta de toda a comunidade.

Alterações ao Projeto Educativo de Escola da EB 1/PE dos Ilhéus 2023/27

1. Na página 5 do PEE, onde se lê *“Com o presente projeto, pretendemos realçar o nosso serviço educativo público de qualidade o qual colocamos à disposição da CE. Seguimos a legislação e referências educativas em vigor que consideramos pilares da*

ação educativa tendo consciência que cada mudança se faz por etapas.”

Deverá ler-se:

Com o presente projeto, pretendemos realçar o nosso serviço educativo público de qualidade o qual colocamos à disposição da CE. Seguimos a legislação e referências educativas em vigor que consideramos pilares da ação educativa tendo consciência que cada mudança se faz por etapas, assegurando transparência e rigor científico e pedagógico.

2. Na página 6 do PEE, onde se lê “Assim sendo, a “voz” das crianças e dos alunos é reconhecida como um instrumento de aprendizagem. Esta “participação ativa das crianças e dos jovens no seu processo de aprendizagem e de socialização nas escolas constitui um aspeto específico do que poderá considerar-se a questão mais ampla da sua participação na vida social.” (Conselho Nacional de Educação, Recomendação n.º 2/2021).”

Deverá ler-se:

Assim sendo, a “voz” das crianças e dos alunos é reconhecida como um instrumento de aprendizagem. Esta “participação ativa das crianças e dos jovens no seu processo de aprendizagem e de socialização nas escolas constitui um aspeto específico do que poderá considerar-se a questão mais ampla da sua participação na vida social.” (Conselho Nacional de Educação, Recomendação n.º 2/2021). Neste sentido, os professores têm um imperativo ético de fazer algo a esse propósito com os alunos e é isso que o envolvimento significativo dos alunos é vital para a melhoria da escola.

3. No ponto 4 da página 14, do PEE, onde se lê “a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania que recomenda a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em todos os níveis de ensino respeitando os princípios, os valores e as áreas de competências enunciados no PASEO. “Esta estratégia deve consolidar-se de modo que as crianças e jovens ao longo dos diferentes ciclos

expericiem e adquiram competências e conhecimentos de cidadania em várias vertentes, designadamente, valores e conceitos de cidadania nacional, direitos humanos, igualdade de género, não discriminação, interculturalidade, inclusão de pessoas com deficiência, educação para a saúde, educação para os direitos sexuais e reprodutivos e educação rodoviária” (Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio).”

Deverá ler-se:

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania que recomenda a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em todos os níveis de ensino respeitando os princípios, os valores e as áreas de competências enunciados no PASEO. Na EB 1/PE dos Ilhéus, em cada ano letivo são decididos em Conselho Escolar as opções e decisões relativamente aos temas abordados nesta componente curricular, de acordo com as aprendizagens essenciais contempladas na legislação em vigor (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2005, de 29 de agosto de 2025). Os temas e subtemas a implementar constam no respetivo documento e estão assinalados no documento “Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola” da EB 1/PE dos Ilhéus.

4. No ponto 4.1 da página 14, do PEE, onde se lê “As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE), baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela Lei-Quadro da Pré-Escolar (Lei nº. 5/97, de 10 de fevereiro) e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo do jardim de infância;”

Deverá ler-se:

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE), baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela Lei-Quadro da Pré-Escolar (Lei nº. 5/97, de 10 de fevereiro), nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (Documento de revisão do Ministério de Educação/Direção-Geral da Educação, 2016) e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo do jardim de infância;

5. No ponto 4.2 da página 15, do PEE, deverá substituir-se a tabela pela seguinte:

ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL
ÁREAS DE CONTEÚDO	1. Formação Pessoal e Social <u>Componentes</u> - Construção da identidade e da autoestima - Independência e autonomia - Consciência de si como aprendiz - Convivência democrática e cidadania	5h - Turno da manhã 5h - Turno da tarde aos quais: a) 1h semanal b) 1h semanal c) 1h semanal d) 1h semanal
	2. Expressão e Comunicação * Domínio Educação Física a) * Expressão Musical e Dramática b) * Domínio Linguagem Oral e Abordagem à Escrita <u>Componentes</u> - Comunicação oral (inclui Sensibilização a uma língua estrangeira c)) - Consciência linguística - Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto - Identificação de convenções da escrita - Prazer e motivação para ler e escrever * Domínio Matemática <u>Componentes</u> - Números e operações - Organização e tratamento de dados - Geometria e medida - Interesse e curiosidade pela matemática	
	3. Conhecimento do Mundo <u>Componentes</u> - Introdução à metodologia científica - Abordagem às ciências - Mundo tecnológico e utilização das tecnologias d)	

6. No ponto 4.3 da página 17, do PEE, deverá substituir-se a tabela pela seguinte:

COMPONENTES DO CURRÍCULO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		1º e 2º anos	3º e 4º anos
Português	ÁREAS DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR TRANSVERSAL: Cidadania e Desenvolvimento TIC	7 horas	7 horas
Matemática		7 horas	7 horas
Estudo do Meio		3 horas	3 horas
Expressão Dramática/ Teatro e Dança e Música		1 hora	1 hora
Educação Física		1 hora	1 hora
Artes Visuais (DAC)		1 hora	1 hora
Apoio ao Estudo		2 horas	1 hora
Oferta complementar (1º e 2º anos inglês)		1 hora	1 hora
Inglês		-	2 horas

7. No ponto 4.3 da página 17, do PEE, deverá acrescentar-se:

De acordo com o Art.º 19º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular contemplam a combinação parcial de componentes de currículo, com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar.

Desta forma a EB 1/PE dos Ilhéus tem como opção estruturante de natureza curricular as “Artes Visuais” no âmbito do Domínio de Autonomia Curricular (DAC) no 1.º Ciclo. Deste modo o trabalho em DAC tem por base as aprendizagens essenciais das disciplinas envolvidas, nomeadamente do português, da matemática e do estudo do meio. Relativamente à autonomia e flexibilidade curricular a percentagem de horário semanal no 1.º Ciclo é decidida no início do ano letivo, em Conselho Escolar. Neste sentido no ano letivo 2025/26 a percentagem situa-se nos 4%.

De referir que, em cada ano letivo, são desenvolvidos projetos para cada ano de escolaridade, de acordo com os interesses das crianças os quais permitem enriquecer o currículo. Estes

projetos são planeados no início de cada ano letivo, contemplados no Plano Anual de Atividades sendo realizada a avaliação da sua eficácia na aprendizagem dos alunos.

Enriquecimento do Currículo	CARGA HORÁRIA SEMANAL							
	1ºA	1º B	2º A	2ºB	3ºA	3ºB	4ºA	4ºB
TIC	1h	1h	1h	1h	2h	2h	2h	2h
Biblioteca	2h	3h	3h	2h	2h	2h	1h	1h
Áreas Artísticas: <i>instrumental/dança/expressão dramática/ canto coral</i>	1h	1h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Educação Física	1h	1h	2h	2h	2h	2h	2h	2h
Expressão Plástica	2h	2h	2h	2h	1h	2h	2h	2h
Inglês	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h

8. No ponto 5.1 da página 18, do PEE, onde se lê:

Equipa de trabalho responsável pelo PEE

“Para a elaboração do PEE da EB1/PE dos Ilhéus 2023/2027 foi constituída uma equipa multidisciplinar designada em reunião pelo Conselho Escolar.

A equipa multidisciplinar do PEE é constituída por um total de sete elementos:

- Júlio Santos (Diretor da EB 1/PE dos Ilhéus);
- Carla Narciso (Educadora de Infância de Educação Especial);
- Cathy Crespo (Professora de Expressão Musical e Dramática);
- Germano Almeida (Professor de Educação Especial);
- Luísa Morgado (Professora de Estudo);
- Nelson Araújo (Professor de TIC);
- Teresa Gouveia (Professora de Expressão Plástica).”

Deverá ler-se:

Equipa de trabalho responsável pelo PEE

Para a elaboração do PEE da EB1/PE dos Ilhéus 2023/2027 foi constituída uma equipa multidisciplinar designada em reunião pelo Conselho Escolar.

A equipa multidisciplinar do PEE é constituída por um total de sete elementos:

- Júlio Santos (Diretor da EB 1/PE dos Ilhéus nos anos letivos 2023/24 e 2024/25);
- Catarina Teixeira (Diretora da EB 1/PE dos Ilhéus no ano letivo 2025/26);
- Carla Narciso (Educadora de Infância de Educação Especial);
- Cathy Crespo (Professora de Expressão Musical e Dramática);
- Germano Almeida (Professor de Educação Especial);
- Luísa Morgado (Professora de Apoio Acrescido);
- Nelson Araújo (Professor de TIC);
- Teresa Gouveia (Professora de Expressão Plástica).

9. No ponto 6 da página 26, do PEE, onde se lê: “A nossa escola assumir-se-á como um espaço único de educação, desenvolvendo a sua missão no sentido de promover a qualidade do processo de ensino-aprendizagem através da participação ativa das crianças e de toda a comunidade educativa. Desejamos a formação integral de cada criança/aluno promovendo o sucesso escolar para a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.”

Deverá ler-se:

A nossa escola *assume-se* como um espaço único de educação, desenvolvendo a sua missão no sentido de promover a qualidade do processo de ensino-aprendizagem através da participação ativa das crianças e de toda a comunidade educativa.

Neste âmbito, a escola adota uma política que proteja os dados pessoais e de comunicação institucional, dos seus trabalhadores, das crianças/alunos e respetivas famílias. A escola divulgará, de forma responsável, ética e transparente, as principais atividades, projetos e iniciativas educativas desenvolvidas em cada ano letivo. Esta decisão de divulgação é realizada em Conselho Escolar com o consentimento dos encarregados de educação/famílias.

Paralelamente, valoriza-se o envolvimento das famílias no acompanhamento do percurso educativo dos seus educandos, reforçando a cooperação escola-família.

Desta forma pretende-se a formação integral de cada criança/aluno promovendo o sucesso escolar para a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.

10. No ponto 8 da página 30, do PEE, onde se lê: “Os grupos de trabalho do PEE e do PAA realizarão a leitura e análise dos meios de verificação usados, análise e registo dos resultados obtidos nos relatórios através do tratamento de dados.”

“Os relatórios de avaliação intercalares devem ser analisados nas reuniões de grupo e em Conselho Escolar, podendo resultar em revisões e ajustes ao projeto inicial.”

Deverá ler-se:

Os grupos de trabalho do PEE e do PAA realizarão a leitura e análise dos meios de verificação usados, análise e registo dos resultados obtidos nos relatórios através do tratamento de dados. Ainda no final do 3.º período de cada ano letivo serão construídos inquéritos pelo grupo de trabalho do PEE como forma de monitorização, os quais serão preenchidos pelos docentes e não docentes.

Os relatórios de avaliação intercalares devem ser analisados nas reuniões de grupo e em Conselho Escolar, podendo resultar em revisões e ajustes ao projeto inicial.

11. No ponto 11 da página 31, do PEE, deverá acrescentar-se:

- SILVA, Isabel Lopes et al (2016). Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar. Ministério de Educação/Direção-Geral da Educação.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2005, de 29 de agosto de 2005

Documento apreciado com parecer favorável em Conselho Escolar, em 2 de março de 2026.

A Diretora da EB 1/PE dos Ilhéus

Catarina Lucinda Teixeira